



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO Nº 180/2023/CGSPD/DAET/SAES/MS

Brasília, 23 de março de 2023.

Ao Senhor
Alcemir Costa
Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz/MA
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Souza, nº 47, Centro
CEP: 65.900-970 – Imperatriz/MA
E-mail: planejamento@semus@gmail.com; saude@imperatriz.ma.gov.br;
Telefone: (99) 3524 9872 / 9853 / 9878.

Assunto: monitoramento da habilitação da APAE como Centro Especializado de Reabilitação (CER II) nas modalidades Física e Intelectual - Imperatriz/MA.

Senhor Secretário,

1. Trata-se do monitoramento da **APAE**, registrada no **Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)** sob o nº 2456354, natureza jurídica: Entidade sem fins lucrativos, gestão: Dupla, Tipo de Estabelecimento: (Clínica/Centro de Especialidades) localizada no município de Imperatriz/MA e habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação (CER II), nas modalidades Física e Intelectual (Proposta SAIPS nº 18357), por meio da [Portaria GM/MS nº 3.679, de 22/12/2017](#).

Tendo em vista o Ofício de monitoramento nº 489/2022/CGSPD/DAET/SAES/MS (0028451397), enviado em 08/08/2022 por meio do qual esta Coordenação-Geral solicitou a regularização das pendências identificadas no processo de funcionamento do serviço e os esclarecimentos apresentados por parte da Secretaria de Saúde no Ofício nº 086/2022, de 22/08/2023, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita, no **prazo máximo de 30 dias**, a contar da data de recebimento deste Ofício:

I - De acordo com a Declaração de Regularização de Pendências anexada na Proposta SAIPS nº 18357, informar se a Sala de Atendimento Terapêutico Adulto/Infantil, item obrigatório no Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência está adequada.

II - Em análise ao sistema de propostas, verificou-se que à Proposta SAIPS nº 18357 está em diligência, desta feita, solicita-se que a referida proposta seja finalizada no sistema.

III - Tendo em vista que o Ministério da Saúde aprovou as propostas (90675914003 - 2014 / 90675922004 - 2022) cujos objetos são reformas, solicita-se encaminhar fotos de todos os ambientes, incluindo os reformados.

IV - Adequar a composição obrigatória da equipe multiprofissional pois, em consulta ao módulo de profissionais do SCNES no dia 23/03/2023, observou-se que a carga horária registrada no sistema não atende ao mínimo previsto no Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. O quadro abaixo especifica as pendências identificadas. Caso não seja possível sanar de imediato a pendência para alguma categoria profissional, informar quais providências serão adotadas pela gestão local e a previsão para adequação da composição da equipe multiprofissional:

Quadro: pendências de carga horária da equipe multiprofissional

Categoria profissional da equipe mínima obrigatória	Carga Ambulatorial Semanal obrigatória	Horária mínima	Carga Ambulatorial Semanal pendente no SCNES
Responsável Técnico	40 horas		20 horas
Médico Neurologista ou Psiquiatra	20 horas		10 horas
Médico Clínico ou proctologista ou urologista ou gastroenterologista*	-		-
Assistente Social	40 horas		20 horas
Psicólogo	120 horas		30 horas
Terapeuta Ocupacional	80 horas		50 horas
Nutricionista*	40 horas		40 horas

* Profissionais obrigatórios para serviços que prestam atendimento às pessoas estomizadas.

Fonte: SCNES/DATASUS, em 23/03/2023.

OBSERVAÇÃO: Conforme consulta realizada ao SCNES, verificou-se que o dado cadastral referente ao responsável técnico encontram-se divergentes dos dados informados no módulo "profissionais". Conforme identificação do estabelecimento, consta como Diretor Clínico/Gerente/Administrador a sra. Odolina Lucia Brito Azevedo, contudo, a mesma está cadastrada como assistente social. Desta feita, solicita-se justificativas e adequações.

V - Adequar o registro da produção do estabelecimento referente ao cuidado à pessoa estomizada (Procedimento 03.01.10.006-3) e apresentar as devidas justificativas, tendo em vista que, em consulta ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) em 03/08/2022, identificou-se que não houve registro deste procedimento durante o ano de **2021** e **2022**.

VI - Apresentar esclarecimentos quanto à produção relativa às Órteses, Próteses e Materiais (OPM), uma vez que, em consulta ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) em 23/03/2023, identificou-se produção zerada no período de nos anos de **2021** e **2022**. Caso a OPM seja concedida por outro(s) serviço(s) de saúde, informar o CNES do(s) estabelecimento(s) de referência para a concessão de OPM e descrever os fluxos assistenciais de acesso às OPM Auditiva / Física / Visual / em gastroenterologia e Urologia.

VII - Enviar os seguintes documentos referentes ao veículo adaptado para transporte sanitário de pessoas com deficiência doado pelo Ministério da Saúde ao município Imperatriz via Termo de Doação Nº 2469/2018:

- Declaração de Uso do Veículo indicando o cronograma de uso, conforme modelo anexo (0014706868);
- Declaração de manutenção e seguro do veículo, conforme modelo anexo (0014706868);
- Cópia (legível) do Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV) atualizado em nome do donatário;
- Arquivo único com fotos coloridas das laterais, frente, traseira e do compartimento interno do veículo com qualidade suficiente que permita a visualização da placa e elementos da Identidade Visual conforme regras definidas no Manual de Identidade Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, bem como dos equipamentos discriminados como parte integrante do veículo (Plataforma elevatória, Conjunto de fixadores para cadeira de rodas e Encostos de cabeça removíveis).

VIII - Atualizar os seguintes códigos de serviços e classificação registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) quanto aos códigos de classificação relativos à [Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022](#) tendo em vista que, em consulta ao Módulo de Informações Gerais, Dados dos Serviços e Classificação do SCNES no dia 23/03/2023, não foram identificados os seguintes códigos:

135-012- Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada I

135-013- Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada II

164-001- Dispensação de OPM auxiliares de locomoção

164-002- Manutenção e adaptação de OPM auxiliares de locomoção

164-003- Dispensação de OPM ortopédica

164-004- Manutenção e adaptação de OPM ortopédica

164-010- Dispensação de OPM em gastroenterologia

164-011- Dispensação de OPM em urologia

- Informações cadastrais quanto ao tipo de estabelecimento, bem como sua classificação, cumprindo os quesitos estabelecidos pela [Portaria nº 2.022, de 7 de agosto de 2017](#), que altera o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), no que se refere à metodologia de cadastramento e atualização cadastral, no quesito Tipo de Estabelecimentos de Saúde.

IX - Apresentar informações quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos na [Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017](#), na Seção IV, que dispõe sobre o Prazo para o Pagamento dos Incentivos Financeiros aos Estabelecimentos de Saúde que Prestam Serviços de Forma Complementar ao SUS.

2. Informa-se ainda que em 29/12/2022 foi publicada na Edição nº 245 do Diário Oficial da União, Seção 1, Página 939, a [Portaria GM/MS Nº 4.671, de 28 de Dezembro de 2022](#), que altera valores de procedimentos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de estados, Distrito Federal e municípios.

3. Cumpre salientar que a [Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017](#), alterada pela [Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017](#) e [Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020](#)□, estabelece que o repasse dos recursos ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos estados, municípios e Distrito Federal está condicionada à alimentação e atualização regular dos sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS.

4. Ressalta-se que compete à Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência o monitoramento do serviços habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e, caso não haja manifestação por parte da Secretaria de Saúde competente no prazo solicitado ou persistam as irregularidades relativas à registro da **Produção, Profissionais, Ambiência**, ficará à cargo desta Coordenação-Geral a adoção das medidas administrativas necessárias, inclusive no que concerne à suspensão dos recursos de custeio repassado ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada do Fundo Municipal, bem como a desabilitação, caso se aplique.

5. O presente Ofício (Ofício Nº 180/2023/CGSPD/DAET/SAES/MS) deverá ser respondido via Ofício assinado pelo gestor, a ser encaminhado digitalmente ao e-mail peessoacomdeficiencia@saude.gov.br para as providências por parte desta Coordenação-Geral, impreterivelmente até o prazo informado.

6. Por fim, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência se coloca à disposição para prestar apoio e esclarecimentos por meio do telefone (61) 3315-6238 e e-mail: peessoacomdeficiencia@saude.gov.br

Atenciosamente,

ANGELO ROBERTO GONÇALVES

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Roberto Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 27/03/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032578226** e o código CRC **FF52F2B4**.

Referência: Processo nº 25000.493197/2017-04

SEI nº 0032578226

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br